

Registrado às Fls. 79 do Livro
Próprio Nº C31
Secretaria: 12 | 12 | 18
h



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Atos desta Prefeitura.
Secretaria, 12 | 12 | 18
h

LEI Nº 2.271, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.105, DE 11 DE ABRIL DE 2017, QUE
DISPÕE SOBRE A LIMPEZA DE TERRENOS, CONSTRUÇÕES DE
MUROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na
Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 5º e 6º da Lei Municipal Nº 2.105, de 11 de
abril de 2017, passando a vigorarem com a seguinte redação:

Art. 5º ...

I - ...

II - 04 (quatro) dias para a limpeza do terreno com ou sem edificação.

Art. 6º O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante
entrega da notificação no endereço de correspondência indicado pelo proprietário ou
seu representante no Cadastro Municipal, devidamente comprovado o recebimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 12 de dezembro de 2018.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia